



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 279184/2008**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 279184/2008

Recebimento de propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 10:00 (dez) horas do dia 06 /02 /2009 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação – internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, por ato interno, denominado PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo www.comprasnet.gov.br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão rigorosamente o Horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a **Aquisição de tickets para fornecimento de água**, descritos e qualificados na forma do Termo de Referência nº 001/2009-SCS, Anexo I deste Edital.

2.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

Constituição Federal;

- d) Anexo IV - Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

3.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.

3.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

3.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.7.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.7.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

3.7.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.7.4. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

3.7.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.7.6. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.1.1. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. No campo reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, esclarecendo que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. **O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.**

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação.**

5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

5.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

5.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

5. Na **proposta vencedora** a ser enviada posteriormente deverá constar:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- e) Prazo máximo de entrega do produto será de 24h (vinte e quatro) horas, a contar da data de pedido feito pela PGJ/AM;
- f) Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.13. As declarações referentes aos Anexos II e III do edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação**.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

ofertado.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de 01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.

8.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.7.

8.3. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço unitário por item**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra-propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, ainda durante a sessão, por meio dos fac-símiles números (0xx92) 3655-0743 e (0xx92) 3655-0701, contendo a descrição dos valores adequados dos serviços.

8.4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V, constando as informações nela descritas essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

8.4.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço unitário por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consultada “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

8.6.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.7. Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

9.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

9.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos indicados nos itens 9.3.1. a 9.3.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Relativo à Regularidade Fiscal:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

9.5.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.5.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

9.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

9.5.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.5.2.

9.6. Relativos à **Qualificação Técnica**

9.6.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

9.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

9.6.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.7. Disposições Gerais da Habilitação

9.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.7.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).

9.7.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.7.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

fiéis e verdadeiros (Anexo IV).

9.7.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.

9.7.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.7.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.7.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.7.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de **chat**, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, serem apresentados no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da Sessão.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na ordem prevista pelo **subitem 8.5**.

9.8. Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, **impreterivelmente**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP: 69030-480, Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

9.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br**, ou pelo **fac-símile nº (92) 3655-0743 e (92) 3655-0701**..

10.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@mp.am.gov.br**,

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br, no link: **acesso livre/pregões/agendados**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: **“visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”**.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Bairro Nova Esperança II, Cep: 69030-480, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

11.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

11.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Programa 03.122.0001.2001.0001, Elemento 33.90.30.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **3 (três) dias** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

13.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme determinado no Termo de Referência (**Anexo I**).

13.5. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto.

13.6. **A entrega do material deverá ser efetuada à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Setor de Patrimônio e Material.**

13.7. **A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis.**

13.8. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

13.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

13.10. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação feita pela PGJ-AM.

13.11. A empresa deverá encaminhar, **quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

13.12. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo imediato, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

14.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

14.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do produto, total ou parcialmente, conforme o item 12.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao retardamento da execução do certame; deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

15.1.1. A sanção referida no item 15.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.7** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor total do objeto por dia, até o trigésimo dia de atraso, se a entrega do objeto não for realizada na data prevista, sem justificativas aceitas pela PGJ-AM;

15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não entregue, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a entregá-lo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.

16.2. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

16.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

16.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 001/2009-SCS;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.12. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

16.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

16.14. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

16.15. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

16.16. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

16.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.18. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou através de disquete a ser fornecido pelo interessado, ou sem ônus pelos correios eletrônicos www.comprasnet.gov.br e licitacao@mp.am.gov.br.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

16.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

16.21. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus - AM, 26 de janeiro de 2009.

GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 001/2009 – SCS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM.

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (92) 3655-0500

DDD/FAX: (92) 3655-0763

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

Quantidade: 2.700 (dois mil e setecentos) garrações de 20 (vinte) litros.

3 - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

Os garrações deverão ser entregues mediante solicitação prévia, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais, na cidade de Manaus:

SEDE: Av. Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança.

ANEXO: Av. André Araújo, 23 – Aleixo.

4 - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A entrega dos garrações de água será parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades da Administração da PGJ/AM.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

- 4.2. As entregas efetuadas fora dos horários estabelecidos pelo item 3 serão prontamente recusadas pela PGJ/AM.
- 4.3. É de responsabilidade do FORNECEDOR o transporte dos produtos até os locais de entrega definidos no item 3, sem qualquer ônus para a PGJ/AM.
- 4.4. O FORNECEDOR deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do pedido pela PGJ/AM.
- 4.5. Os prazos mínimos de validade da água mineral deverão ser os descritos no item 2. A água entregue pelo FORNECEDOR não deverá ter data superior a 01 (um) mês da data de envase.
- 4.6. A água mineral fornecida deverá estar dentro dos padrões de exigência para consumo, estabelecidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
- 4.7. O FORNECEDOR obriga-se a um rigoroso controle de qualidade, devendo substituir todos os frascos/lotos que apresentarem irregularidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação expedida pela PGJ/AM.
- 4.8. O FORNECEDOR deverá apresentar, no primeiro mês de vigência do serviço prestado, 01 (um) relatório de análise físico-química e 01 (um) relatório de análise bacteriológica da água a ser fornecida, emitidos em data recente pelo CPRM (Centro de Pesquisa de Recursos Minerais) ou por outro órgão público especializado, sem qualquer ônus para a PGJ/AM.
- 4.8.1. Sempre que julgar necessário, a PGJ/AM poderá exigir relatórios de análise da composição físico-química e de análise bacteriológica da água mineral fornecida, sem qualquer ônus para a mesma.
- 4.9. A PGJ/AM poderá exigir a substituição da marca de água fornecida por outra de qualidade similar, sempre que restar comprovado, através dos relatórios de análise ou mediante informação dos órgãos públicos competentes, que a potabilidade da água da marca fornecida esteja comprometida.
- 4.10. Todos os frascos de água mineral natural entregues pelo FORNECEDOR deverão possuir lacres de segurança inviolados e rótulos com especificações e prazo de validade.
- 4.12. Os frascos com lacre de segurança violado serão recusados pela PGJ/AM, devendo o FORNECEDOR substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.
- 4.13. Todos os garrafões de água mineral danificados em consequência de manuseio inadequado deverão ser substituídos, sem ônus para a PGJ/AM, ficando entendido que o FORNECEDOR só se responsabilizará pelo manuseio até a entrega.
- 4.14. **Os garrafões vazios serão de propriedade do FORNECEDOR e os mesmos serão devolvidos de acordo com as entregas efetuadas**, devendo o FORNECEDOR efetuar a totalidade das entregas mesmo que não haja a mesma quantidade de garrafões vazios.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

- 4.15. A PGJ/AM informará ao FORNECEDOR, ao término das entregas, a data da retirada de todos os garrafões vazios.
- 4.16. O fornecimento deverá ser executado conforme as determinações constantes nas normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.17. É de responsabilidade do FORNECEDOR todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da PGJ/AM ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços ou transporte de equipamentos e materiais.
- 4.18. É de responsabilidade do FORNECEDOR o pagamento de todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.
- 4.19. O FORNECEDOR deverá entregar à PGJ/AM as respectivas notas fiscais dos produtos, as quais deverão ser atestadas pelo Serviço de Patrimônio e Material, em conjunto com o setor solicitante.
- 4.19.1. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 4.20. O FORNECEDOR obriga-se a efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da homologação do processo licitatório, seu cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.
- 4.20.1. Não será emitida Nota de Empenho ao FORNECEDOR enquanto não realizado o referido cadastramento.
- 4.20.2. Com relação ao cadastro de credores, o FORNECEDOR deverá providenciar:
- a) Carta solicitando o cadastramento;
 - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex. extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- 4.20.3. Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000
3º ANDAR, SALA 310
SETOR DE CADASTRO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

- 4.20.4. Com o objetivo de adiantar o processo, a Interessada poderá enviar, via fax, a documentação para (92) 2121-1601, obrigando-se a encaminhar posteriormente os documentos originais, conforme os subitens 4.20.2 e 4.20.3 deste Termo de Referência.
- 4.21. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PGJ/AM.
- 4.22. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 4.23. Deverá o FORNECEDOR aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessários.
- 4.24. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações da PGJ/AM:

- 5.1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;
- 5.2. Efetuar o pagamento à vista, da(s) nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) correspondentes às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;
- 5.3. Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), pelo Serviço de Patrimônio e Material juntamente com o setor solicitante.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 5.5. Devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.

6 – DO PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor estimado
03.122.0001.2001.0001	100	339030	R\$ 10.296,00



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

7- DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Nº de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
12	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Única e Global	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00

8 – DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

9 – DA SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO

Manaus, / /2009 _____ Edson de Paula Rodrigues Mendes Chefe do Serviço de Patrimônio e Material	Manaus, / /2009 _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços
--	---

10 – DA APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / /2009 _____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / /2009 _____ Edilson Queiroz Martins Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
---	--



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico nº ____/2009

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido nos **subitens 3.7.1 e 3.7.2.**, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em **linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, ____ de _____ de 2009

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico nº ____/2009

A empresa (**nome da empresa** _____), CNPJ nº _____, sediada (**endereço completo** _____) declara, sob as penas de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem com não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE OS DOCUMENTOS E
DECLARAÇÕES APRESENTADOS SÃO FIÉIS E VERDADEIROS.**

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico nº ____/2009

A empresa (**nome da empresa** _____), CNPJ nº
_____, sediada (**endereço completo**
_____) declara, sob as penas da lei, de que os documentos e
declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº ___/2009-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1			
...			
Valor Total: R\$ <i>(valor por extenso)</i>			

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

Prazo de entrega do produto: conforme Edital.

- Site do fabricante, se houver: _____
- E-mail do fabricante, se houver: _____
- Prazo de garantia do produto: conforme Edital.
- Endereço completo da assistência técnica em Manaus-AM: _____
- Prazo de validade da proposta: conforme edital.
- Dados Bancários: (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente)

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF)